

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## PROCESSO ELEITORAL

### Edital de Convocação nº 002/2024

Na forma do disposto nos artigos 37, 38, e 60 a 68 do Estatuto da **CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CODEVASF – CASEC**, ficam os associados titulares, em dia com suas obrigações, convocados a participar da Assembleia Geral Ordinária – Processo Eleitoral – com votação na forma eletrônica, a ser realizada **a partir das 8h do dia 14/5/2024 (terça-feira) até às 17h do dia 15/5/2024 (quarta-feira)** para eleição dos seguintes cargos eletivos da Casec:

#### 1. ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

1 (um) Presidente	Mandato: 1º/6/2024 a 31/5/2028
-------------------	--------------------------------

#### 2. ELEIÇÃO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

1 (um) Membro titular e respectivo suplente	Mandato: 1º/6/2024 a 31/5/2028
---	--------------------------------

#### 3. ELEIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL:

1 (um) Membro titular e respectivo suplente	Mandato: 1º/6/2024 a 31/5/2028
---	--------------------------------

### I – DOS PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada na forma eletrônica, mediante disponibilização, via e-mail, de *link* à página digital para acesso dos participantes por meio de CPF e senha criada especificamente para o processo.
2. O prazo para inscrição de candidatos será das 14h do dia 24/4/2024 (quarta-feira) até às 17h do dia 30/4/2024 (terça-feira).
3. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (modelo anexo), preencher e encaminhar, via e-mail ([comissaoeleitoral@casecsaude.com.br](mailto:comissaoeleitoral@casecsaude.com.br)), acompanhada dos documentos exigidos na referida ficha para análise da Comissão Eleitoral.
4. A inscrição de cada candidato será examinada, aprovada ou rejeitada pela Comissão Eleitoral, com base nos requisitos estabelecidos pelo Regulamento Eleitoral.
5. A(s) inscrição(ões) rejeitada(s) poderá(ão) ser objeto de recurso junto à Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de candidatos aprovados.
6. A lista homologada dos candidatos habilitados será divulgada até o dia 7/5/2024 (terça-feira).

#### CASEC

Caixa de Assistência à Saúde  
dos Empregados da CODEVASF  
CNPJ nº 03.702.977/0001-49

#### Endereço

SGAN Qd 601, Conj. I.  
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 214. CEP  
70.830-019. Brasília - DF.

#### Central de Atendimento

61 2028-4630 / 2028-4887 / 2028-4547  
0800 887 0571 (orientações e emergência)  
0800 000 1882 (Ouvidoria)

#### E-mails

atendimento@casecsaude.com.br  
casec@codevasf.gov.br  
ouvidoria@casecsaude.com.br

[www.casecsaude.com.br](http://www.casecsaude.com.br)

7. A votação será realizada a partir das 8h do dia 14/5/2024 (terça-feira) até às 17 horas do dia 15/5/2024 (quarta-feira).

8. O Processo Eleitoral será resolvido em turno único, proclamando-se eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

## II – DA COMISSÃO ELEITORAL

9. Na forma como dispõe o art. 60 do Estatuto, a eleição será organizada e realizada pela Diretoria Executiva da Casec, representada por Comissão Eleitoral com plenos poderes para conduzir, organizar e proferir o resultado das eleições, fiscalizando e orientando todos os procedimentos e solucionando controvérsias.

10. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros: Deborah Moreira Salomão Favato, Cláudia Alves Gonçalves Borges e Maria Edith Pinheiro Minora de Almeida Vasconcelos, com apoio dos Representantes locais do Programa Codevasf Saúde, nos termos da Determinação Codevasf, nº 174/2023, 3 “j”.

11. O processo eleitoral será supervisionado pelo Presidente do Conselho de Administração da Casec.

## III – DOS PARTICIPANTES

12. Poderão participar da votação os associados titulares da Casec, que atendam aos ditames dos artigos 11, 13 e 14 do Estatuto.

## IV – CONDIÇÕES BÁSICAS

13. O Regulamento Eleitoral, define os procedimentos e as condições a serem observadas pelos candidatos aos cargos previstos neste Edital.

## V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14. A apuração e a divulgação do resultado da eleição serão realizadas até o dia 16/5/2024 (quinta-feira).

15. O resultado definitivo da votação, devidamente homologada, será divulgado no dia 20/5/2024 (segunda-feira).

## VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos, em dia com as suas obrigações estatutárias, regimentais e financeiras, por escrito e sem efeito suspensivo, acompanhado de documentos de prova recebidos pelo Representante local do Programa Codevasf-Saúde ou pela Casec, em sua sede, em Brasília-DF, que os encaminhará à Comissão Eleitoral para pronunciamento

### CASEC

Caixa de Assistência à Saúde  
dos Empregados da CODEVASF  
CNPJ nº 03.702.977/0001-49

### Endereço

SGAN Qd 601, Conj. I.  
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 214. CEP  
70.830-019. Brasília - DF.

### Central de Atendimento

61 2028-4630 / 2028-4887 / 2028-4547  
0800 887 0571 (orientações e emergência)  
0800 000 1882 (Ouvidoria)

### E-mails

atendimento@casecsaude.com.br  
casec@codevasf.gov.br  
ouvidoria@casecsaude.com.br

[www.casecsaude.com.br](http://www.casecsaude.com.br)

em 24 (vinte e quatro) horas.

**17.** Serão admitidos recursos enviados para o e-mail, [comissaoeleitoral@casecsaude.com.br](mailto:comissaoeleitoral@casecsaude.com.br), cujo recebimento será formalmente confirmado pela Comissão Eleitoral.

**18.** O candidato não poderá utilizar os meios eletrônicos corporativos da Codevasf, da Casec, da Fundação São Francisco de Seguridade Social, da ASSEMCO e do SINPAF, para divulgação de sua candidatura, de forma própria ou por iniciativa de terceiros, sob pena de ser, após confirmada averiguação, desclassificado pela Comissão Eleitoral.

**19.** De acordo com a Resolução Normativa ANS 520, de 29 de abril de 2022 e, ainda, no que confere o Art. 24-A da Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, os administradores eleitos, sob responsabilidade cível e criminal, responderão com o patrimônio pessoal no caso de decretação de Regimes Especiais de Direção Fiscal e Direção Técnica ou Liquidação Extrajudicial.

**20.** Quaisquer dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, via e-mail: [comissaoeleitoral@casecsaude.com.br](mailto:comissaoeleitoral@casecsaude.com.br)

**21.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Estatuto da Casec;
- b) Regulamento Eleitoral;
- c) Ficha de inscrição; e
- d) Modelo de currículo.

**22.** Os eleitos serão empossados no dia 1º de junho de 2024.

**23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

**24.** A Comissão Eleitoral será dissolvida no dia da posse dos eleitos.

Brasília-DF, 24 de abril de 2024.



SELMA FERNANDES RODRIGUES

Presidente

Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Codevasf – Casec

## CASEC

Caixa de Assistência à Saúde  
dos Empregados da CODEVASF  
CNPJ nº 03.702.977/0001-49

## Endereço

SGAN Qd 601, Conj. I.  
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 214. CEP  
70.830-019. Brasília - DF.

## Central de Atendimento

61 2028-4630 / 2028-4887 / 2028-4547  
0800 887 0571 (orientações e emergência)  
0800 000 1882 (Ouvidoria)

## E-mails

[atendimento@casecsaude.com.br](mailto:atendimento@casecsaude.com.br)  
[casec@codevasf.gov.br](mailto:casec@codevasf.gov.br)  
[ouvidoria@casecsaude.com.br](mailto:ouvidoria@casecsaude.com.br)

[www.casecsaude.com.br](http://www.casecsaude.com.br)